



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
LIDO NA SESSÃO  
Em: 29 / 12 / 2022  
Presidente



MENSAGEM N° 51/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Município de Horizonte a conceder auxílio aluguel a pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e dá outras providências.

Com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Horizonte e no art. 167, I do RI da Câmara Municipal, vimos ainda solicitar REGIME DE URGÊNCIA na apreciação da presente mensagem, face a relevância da mesma para o Município.

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 08 de dezembro de 2022.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.  
**CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA**  
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte  
/NESTA

GABINETE DO PRESIDENTE  
Recebido  
Em: 12 / 12 / 2022  
Por: *(Assinatura)*

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa visa fornecer auxílio aluguel a pacientes que são atendidos pelo serviço de atenção domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria do Ministério da Saúde nº 825, de 25 de abril de 2016, estabelece que o Serviço de Atenção Domiciliar é o serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 de dezembro de 2022.



Manoel Gomes de Farias Neto  
PREFEITO DE HORIZONTE



# PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

## PROJETO DE LEI N° 086, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE HORIZONTE A CONCEDER AUXÍLIO ALUGUEL A PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, autorizado a conceder auxílio aluguel a pacientes atendidos pelo serviço de atenção domiciliar (SAD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 08 de dezembro de 2022.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
LIDO NA SESSÃO

EM: 29/12/2022

